



start at best

Workplace Innovation for Business Competitiveness

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Concurso N° 20200302/PT

REGULAMENTO



As organizações que coordenam este concurso receberam financiamento do programa H2020 INNOSUP da União Europeia - projeto Start at Best (contrato de subvenção n° 860318), coordenado pela Startup Europe Regions Network (SERN). O conteúdo deste documento é da exclusiva responsabilidade do organizador e não representa a opinião da Comissão Europeia (CE), e a CE não é responsável por qualquer uso que possa ser feito das informações contidas.

Índice

1.	INTRODUÇÃO E CONTEXTO	3
1.1	Introdução aos Concursos Start at Best	3
1.2	Informação de Contexto.....	3
2.	OBJETIVOS, TEMAS E PRIORIDADES.....	7
2.1	Objetivos do Concurso.....	7
3.	CRONOGRAMA	8
4.	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL.....	9
4.1	Modalidade de Pagamento	9
5.	PROCEDIMENTO DE SELECÇÃO	9
6.	REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE.....	9
6.1.	Beneficiários elegíveis	9
6.2.	Projetos Elegíveis.....	10
6.3.	Capacidade Financeira	10
6.4.	Exclusão da Participação.....	11
7.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	11
7.1.	Ações elegíveis	11
7.2.	Critérios de Avaliação	12
8.	CRITÉRIOS DE SELECÇÃO	13
9.	RELATÓRIO FINAL.....	14
10.	OBRIGAÇÕES DAS PARTES RELATIVAS AO TERMO DE ACEITAÇÃO.....	14
11.	REGRAS DE PUBLICITAÇÃO.....	14
11.1.	Pelos beneficiários	14
11.2.	Pela Agência e/ou Comissão	15
11.3.	Comunicação e Disseminação	15
12.	PROTEÇÃO DE DADOS	15
13.	PROCEDIMENTO PARA A SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS	17
13.1	Publicação	17
13.2	Submissão de candidaturas	17
13.3	Procedimento de avaliação.....	18
13.4	Decisão de financiamento.....	18
13.5	Contactos.....	18
13.6	Anexos.....	19

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTO

1.1 Introdução aos Concursos Start at Best

A Agência Nacional de Inovação (ANI), doravante designada por “a Agência”, enquanto beneficiária da Comissão Europeia (doravante designada por “a Comissão”) no âmbito do programa europeu H2020 INNOSUP – projecto Start at Best (nº 860318), vem por este meio lançar um **convite à apresentação de candidaturas para promover, financiar e expandir inovações no local de trabalho que se afigurem originais, viáveis, competitivas e com impacto social, capazes de impulsionar a competitividade das PME na Europa.**

Os Concursos Start at Best, promovidos a nível da União Europeia (UE) são liderados pelo Consórcio Start at Best, e incluem:

- Um concurso à escala europeia, aberto a beneficiários de todos os países da EU.
- Três concursos nacionais, nos seguintes Estados-Membro – Itália, Irlanda e Portugal – abertos a beneficiários sediados nos respetivos Estados-Membro.

O presente regulamento é aplicável ao **Concurso N° 20200302/PT – Convite à Apresentação de Candidaturas em Portugal.**

1.2 Informação de Contexto

“Há empresas tão grandes que nos fazem sentir pequenos, mas as verdadeiras empresas são as que nos fazem sentir grandes.”

G.K. Chesterton¹

Nas últimas décadas, as PME e as startups têm tido um importante papel impulsionador de uma “cultura organizacional”. Até há relativamente pouco tempo, os locais de trabalho, ou “os escritórios” caracterizavam-se por ser espaços pequenos e fechados. Com a emergência de novas formas de trabalho, os locais de trabalho têm vindo a desenvolver-se, implementando novos modelos organizacionais, e o desenho de métodos de trabalho mais simples, flexíveis e conectados. As empresas que introduziram estas práticas inovadoras, desenharam espaços de trabalho que permitam ajudar os colaboradores a serem mais produtivos. Para além da crescente adoção do trabalho a partir de casa, é também importante que quando os colaboradores no escritório se possam sentir em casa. Esta mudança de pensamento deu origem a novas abordagens e práticas de trabalho flexíveis, que as startups, PMEs e grandes empresas tem vindo constantemente a implementar.

Outra exemplo de inovação no local de trabalho, é o trabalho baseado em atividades, uma estratégia de gestão de recursos humanos na qual os funcionários podem escolher entre diferentes tipos de áreas de trabalho que são designadas para cada atividade específica. Em vez de estarem confinados a um local de trabalho individual, o trabalho com base em atividades permite o acesso a vários espaços onde os colaboradores podem trabalhar, fomentando o trabalho em equipa e uma maior capacidade de partilha de conhecimento. O trabalho baseado em atividades tem sido uma aposta popular entre as startups, por um número alargado de razões. Esta prática assenta na fluidez no local de trabalho e na autonomia dos funcionários. Além disso, um espaço de trabalho baseado em atividades permite aos colaboradores escolher o espaço que os inspira e alimenta a sua criatividade, o que aumenta a produtividade e o envolvimento dos colaboradores nos processos de inovação. A utilização de tecnologias móveis, por oposição a

¹ Escritor, filósofo, dramaturgo, jornalista, orador, teólogo, e crítico literário e de arte inglês (29/05/1874 – 14/6/1936)

estações de trabalho fixas contribui para essa flexibilidade, que é intrínseca à “cultura móvel” do trabalho nos dias de hoje.

Exemplos de inovação de local de trabalho tais como a redefinição da estrutura organizacional, a reinvenção da gestão dos recursos humanos, ou a criação de ambientes de *design thinking*, fazem parte de um novo paradigma de local de trabalho, liderado em grande medida por startups inovadoras, paradigma esse que se tem vindo a traduzir numa crescente diversidade de configurações de trabalho à disposição das empresas e trabalhadores.

Nas últimas décadas, temos vindo a assistir a uma nova fase da inovação no local de trabalho, caracterizada por inovações abertas e experimentais, que incentivam as pessoas a moldar os espaços de trabalho conforme necessário. O objetivo é envolver e capacitar proativamente todos os trabalhadores, colegas e membros de uma equipa. Num mundo em rápida mudança, é impossível que os locais de trabalho permaneçam inalterados. Para que as PME possam sobreviver, crescer e prosperar, é essencial que a inovação esteja no centro das suas atividades. No entanto, a inovação no local de trabalho é um tipo muito específico de inovação, exigindo uma abordagem diferente para a gestão da inovação, bem como ferramentas específicas.

Deste modo, a **Startup Europe Regions Network (SERN)** – uma associação Europeia de agências regionais dedicadas à inovação em startups e PME, criada sob a iniciativa [Startup Europe EC](#) – e três agências de inovação nacionais/regionais (**ART-ER**, Itália; **Cork City Council**, Irlanda e a **ANI**, Portugal) constituíram o **consórcio Start at Best**, promovendo o presente Concurso com o objetivo de incentivar o desenvolvimento de iniciativas e atividades de inovação no local de trabalho através de projetos inovadores de pequena escala que abordem mudanças na cultura organizacional das empresas europeias.

Porquê a Inovação no local de trabalho?

A construção de resiliência, ao mesmo tempo se alcança e mantém elevados níveis de desempenho e inovação, exige uma abordagem integrada no investimento em novas tecnologias, capacidades e práticas de capacitação no local de trabalho. No fundo, a inovação no local de trabalho trata-se da adoção sistémica de práticas laborais baseadas na evidência, que promovam o conhecimento, capacidades e inovação liderada por trabalhadores em todos os níveis da organização, sendo reconhecido como um método eficaz para ajudar a reter e aumentar o emprego.

A prática demonstra que a inovação no local de trabalho leva a melhorias significativas e sustentáveis, tanto no desempenho organizacional (aumento de produtividade, desempenho financeiro, lucro e melhor atendimento ao cliente) como no bem-estar dos funcionários (evitar o síndrome de burnout, melhorar a satisfação no trabalho, e aumentar a retenção dos colaboradores).

Estes benefícios apenas podem ser plenamente alcançados quando as práticas de inovação no local de trabalho são implementadas em toda a organização, incluindo a aprendizagem individual, autogestão de equipas, tomada de decisão, simplificação de procedimentos administrativos, oportunidades regulares de reflexão e aprendizagem, estímulo do comportamento empreendedor e, por fim, representação dos funcionários em decisões estratégicas.

De forma a entender a inovação no local de trabalho e o seu impacto na inovação e desempenho na vida profissional, não é possível olhar cada prática isoladamente. Os resultados efectivos não são o produto de uma simples iniciativa ou de apenas um programa de desenvolvimento de liderança, sendo alcançados quando quatro elementos básicos da inovação no local de trabalho estão em vigor e se combinam para criar sinergias, nomeadamente:

1. **Empregos, Equipas e Tecnologia;**
2. **Estruturas Organizacionais, Gestão e Processos;**
3. **Melhoria e Inovação Impulsionada pelos Colaboradores;**
4. **Liderança Co-criada e Empoderamento dos Colaboradores.**

Onde começar?

Este diagnóstico sobre a inovação no local de trabalho utiliza indicadores baseados na evidência fortemente associados ao elevado desempenho e ao bem-estar dos funcionários, e é um ótimo ponto para começar. O questionário incide sobre práticas específicas onde a mudança é potencialmente necessária e ajuda a garantir que as intervenções sejam bem-sucedidas. Os resultados traduzem-se numa resposta prática, permitindo guiar as empresas na construção de uma estratégia clara, efetiva e sustentável.

Começando a jornada: quais são os problemas mais relevantes? Avalie cada dimensão de 1 a 10, onde 1 – a organização não observa problemas nesta dimensão e 10 – a organização observa problemas severos nesta dimensão.		Pontuação
EMPREGOS, EQUIPAS E TECNOLOGIA	Atrasos frequentes causados por constrangimentos e quebras	
	Elevada rotatividade de funcionários	
	Problemas menores são escalados para o nível sénior	
	Baixa coesão das equipas	
	Queixas persistentes de clientes ou problemas de qualidade	
	PONTUAÇÃO TOTAL “EMPREGOS, EQUIPAS E TECNOLOGIA” Pontuação 5 – 14: Continue a rever e atualizar as boas práticas. Pontuação 15 – 35: Concentração num design de trabalho eficaz, trabalho em equipa e integração de tecnologias, são prioridades para melhorar o desempenho, bem como o envolvimento e o bem-estar dos funcionários. Pontuação 36 – 50: É necessária uma intervenção urgente para evitar desperdício de oportunidades e talentos.	
ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS,	Falta de capacidade de liderança das chefias intermédias	
	Sistema ineficaz de gestão / avaliação de desempenho	
	Cultura de “culpabilização”	

GESTÃO E PROCESSOS	Metas e prazos afastam oportunidades de aprendizagem e melhoria	
	Organização e limites entre equipas atrasam as decisões e inibem a inovação	
	O trabalho é interrompido por uma má coordenação entre os departamentos	
	PONTUAÇÃO TOTAL “ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS, GESTÃO E PROCESSOS” Pontuação 5 – 14: Continue a rever e atualizar as boas práticas. Pontuação 15 – 35: Repensar as paredes e tetos que dividem sua organização é uma prioridade para melhorar o desempenho, bem como o envolvimento e o bem-estar dos funcionários. Pontuação 36 – 50: São necessárias intervenções urgentes para remover obstáculos à inovação e evitar baixa produtividade e o desperdício de oportunidades e talentos.	
MELHORIA E INOVAÇÃO IMPULSIONADA PELOS COLABORADORES	Falta de cultura de inovação	
	Existem oportunidades para melhorar ou inovar, mas raramente conseguimos persegui-los	
	As pessoas ficam frustradas porque não têm espaço para as suas ideias	
	Precisamos de maneiras mais eficazes de envolver os funcionários em inovação e melhoria	
	As pessoas têm medo ou não querem desafiar práticas estabelecidas	
	PONTUAÇÃO TOTAL “MELHORIA E INOVAÇÃO IMPULSIONADA PELOS COLABORADORES” Pontuação 5 – 14: Continue a rever e atualizar as boas práticas. Pontuação 15 – 35: O foco na inovação e na melhoria impulsionada pelos colaboradores é uma prioridade para melhorar o desempenho e o envolvimento dos funcionários. Pontuação 36 – 50: É necessária uma intervenção urgente para evitar desperdício de oportunidades e talentos.	
	Existe distância entre a gestão sénior e os colaboradores	

LIDERANÇA CO-CRIADA E EMPODERAMENTO DOS COLABORADORES	A informação não é partilhada com os funcionários, a menos que seja absolutamente necessário	
	Os gestores séniores decidem sobre o trabalho dos outros em vez de os capacitar para a tomada de decisões	
	As decisões que afetam o trabalho dos funcionários são tomadas sem envolvê-los	
	A cultura organizacional inibe a mudança	
	PONTUAÇÃO TOTAL “LIDERANÇA CO-CRIADA E EMPODERAMENTO DOS COLABORADORES” Pontuação 5 – 14: Continue a rever e atualizar as boas práticas. Pontuação 15 – 35: Repensar os papéis de liderança é uma prioridade para envolver os funcionários e promover mudanças em toda a organização. Pontuação 36 – 50: É necessária uma intervenção urgente para resolver as lacunas, melhorar a qualidade da estratégia, comunicação e tomada de decisão.	

2. OBJETIVOS, TEMAS E PRIORIDADES

O principal objetivo do Start at Best é contribuir para o desenvolvimento de um novo paradigma global de inovação no local de trabalho entre PME e, especialmente, microempresas e pequenas empresas² que podem tirar proveito de intervenções nessa área, adotando comportamentos e atitudes inovadoras.

É amplamente reconhecido que a inovação no local de trabalho pode aumentar a competitividade dos negócios, e é necessário que as empresas da UE, especialmente as PME, estejam preparadas para a mudança do paradigma organizacional, que já está em andamento. Diante desses desafios, o projeto Start at Best visa especificamente:

- Aumentar a visibilidade e a consciencialização das PME e microempresas quanto à relevância da inovação no local de trabalho para a competitividade dos negócios;
- Disseminar um conjunto de boas práticas de inovação no local de trabalho, inspirados em startups, para ajudar PME e microempresas a conceber, desenvolver e concretizar suas idéias e conceitos;
- Comunicar amplamente os resultados para outros setores e regiões, promovendo a replicação de iniciativas bem-sucedidas noutras indústrias e países europeus;

2.1 Objetivos do Concurso

O Concurso Start as Best encoraja as PME a re-imaginarem os seus espaços de trabalho, The Start at Best Call for Funding Proposals encourages startups and SMEs to re-imagine their

² https://ec.europa.eu/growth/smes/business-friendly-environment/sme-definition_en

individual workplaces, abordar oportunidades de melhoria de layout, design ou equipamento com potencial para impulsionar práticas de inovação no local de trabalho (de acordo com os objetivos do programa [INNOSUP-04-2019 - topic: Workplace innovation uptake by SMEs](#)):

- Promover um novo paradigma de inovação no local de trabalho entre PME e microempresas;
- Financiar e expandir inovações no local de trabalho que se afigurem originais, viáveis, competitivas e com impacto social, capazes de impulsionar a competitividade das PME na Europa;
- Envolver as PME nos processos de inovação no local de trabalho, isoladamente ou em colaboração com criadores / designers / pensadores / artistas ou outros fornecedores de serviços / soluções.

Note-se que o presente Concurso não se destina a apoiar o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Datas ou períodos indicativos
Publicação do Aviso de Abertura de Concurso	2 de Março, 2020
Prazo limite para apresentação de candidaturas	3 de Junho, 2020 - 17:00 (hora de Portugal Continental UTC±00:00)
Período de avaliação	Até 24 de Junho, 2020
Comunicação do projeto de decisão	Até 8 de Julho, 2020
Periodo de audiência dos interessados	10 dias úteis após a notificação do projeto de decisão aos interessados
Comunicação dos resultados finais	Até 31 de Julho, 2020
Assinatura do Termo de Aceitação	Agosto/Setembro de 2020
Data de início dos projetos	Entre 2 de Março e 31 de Agosto de 2020
Duração máxima dos projetos / período de elegibilidade	9 meses

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total dos concursos é de 225.000 euros, a ser alocados conforme as seguinte disposições:

- a) Trinta subsídios de montante fixo no valor de 7.500 euros, a distribuir pelos beneficiários seleccionados da seguinte forma:
 - No **Concurso Geral UE 20200302/EU**, apenas **as quinze melhores candidaturas** serão seleccionadas para financiamento, de acordo com as regras detalhadas na secção 5 do presente Regulamento.
 - No **Concurso Nacional para a Irlanda (20200302/IE)**, **Concurso Nacional para a Itália (20200302/IT)** e **Concurso Nacional para a Portugal (20200302/PT)**, apenas **as cinco melhores candidaturas em cada concurso** serão seleccionadas para financiamento, de acordo com as regras detalhadas na secção 5 do presente Regulamento.
- b) O valor máximo do subsídio a atribuir por projeto é de 7.500 euros. Apenas poderá ser atribuído um subsídio por projeto ou empresa beneficiária.

4.1 Modalidade de Pagamento

Será atribuído ao beneficiário um **adiantamento correspondente a 75% do valor do subsídio**, a ser transferido no prazo de 30 dias a contar da data em que a última das duas partes assinar o Termo de Aceitação. O **pagamento final, correspondente a 25% do montante do subsídio**, será concedido ao beneficiário após a conclusão do projeto e a apresentação do relatório de atividades à Agência Nacional de Inovação (consulte a secção 9).

5. PROCEDIMENTO DE SELECÇÃO

A avaliação das candidaturas recebidas até à data limite fixada na secção 3 deste Regulamento será efectuada de acordo com os seguintes passos:

- a) Verificação da elegibilidade dos beneficiários e projetos (consulte a secção 6);
- b) Avaliação das candidaturas elegíveis com base em três critérios de avaliação – Excelência, Impacto e Implementação (consulte a secção 7);
- c) Selecção das candidaturas para financiamento com base no procedimento detalhado na secção 8 do presente Regulamento.

Apenas as candidaturas totalmente preenchidas que cumpram todos os requisitos de elegibilidade serão considerados no processo de selecção.

6. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

6.1. Beneficiários elegíveis

- a) Os beneficiários devem ser micro, pequenas ou médias empresas³ ou empresários em nome individual;
- b) Os beneficiários devem estar sediados em Estados-Membro da UE ou em países associados do Horizonte 2020⁴;
- c) Os beneficiários devem ter iniciado a sua atividade antes de 2018;
- d) Um beneficiário pode apenas candidatar-se a um subsídio Start at Best, incluindo candidaturas aos restantes Concursos Start at Best. No caso de um beneficiário submeter mais do que uma candidatura relativas a projectos distintos num concurso Start at Best, apenas a primeira candidatura recebida será considerada válida. No caso de um beneficiário se candidatar a mais do que um concurso Start at Best (ex. Concurso Nacional e Concurso Geral UE), será automaticamente excluído da participação no Concurso Geral UE.

6.2. Projetos Elegíveis

Os projetos submetidos devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Os projetos devem incidir sobre pelo menos uma das quatro ações descritas na secção 7.1;
- b) Os projetos devem indicar uma data de início entre 2 de março de 2020 e 31 de agosto de 2020;
- c) Os projetos devem ter uma duração máxima de 9 meses;
- d) Cada projeto pode receber apenas um subsídio Start at Best. Em nenhuma circunstância os mesmos custos elegíveis podem ser financiados duas vezes pela dotação orçamental do Start at Best. De forma a garantir o cumprimento deste requisito, cada beneficiário deve candidatar-se apenas a um Concurso Start at Best;
- e) Nenhum subsídio pode ser concedido retroactivamente a ações e/ou projetos já concluídos;
- f) As candidaturas de projetos devem ainda cumprir os seguintes requisitos formais:
 - o As candidaturas devem ser submetidas até ao prazo limite para apresentação de candidaturas, referido na secção 3 do presente Regulamento;
 - o As candidaturas devem ser submetidas através do formulário de candidatura online respectivo ao Concurso a que se candidatam (ver secção 13 do presente Regulamento);
 - o As candidaturas ao presente Concurso (20200302/PT) devem ser apresentadas na língua portuguesa (PT).

6.3. Capacidade Financeira

Os beneficiários devem demonstrar possuir fontes de financiamento suficientes para manter a sua atividade durante todo o período de implementação do projeto, ou durante o ano para o qual o subsídio é concedido. A capacidade financeira dos beneficiários será assegurada pelos

³ https://ec.europa.eu/growth/smes/business-friendly-environment/sme-definition_en

⁴ <https://ec.europa.eu/research/iscp/index.cfm?pg=associated>

candidatos através de uma declaração de honra, cujo modelo se encontra disponível no website Start at Best.

6.4. Exclusão da Participação

Os beneficiários serão excluídos da participação no Concurso se apresentarem candidaturas incompletas e/ou não apresentarem todos os anexos obrigatórios assinados por um representante legal.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Ações elegíveis

Os beneficiários deverão explicar claramente, detalhar e demonstrar os mecanismos que serão criados para impulsionar a inovação no local de trabalho, incluindo uma gestão dedicada e recursos suficientes. Para promover a inovação no local de trabalho entre microempresas e PMEs, embora os recursos financeiros sejam importantes, o verdadeiro desafio é agregar o conhecimento e os recursos criativos necessários, acelerando e ampliando a colaboração das empresas com criadores / designers / artistas, criando desta forma uma linguagem e entendimento comuns e facilitando o acesso a recursos especializados em áreas como trabalho em rede, acesso a financiamento adicional ou direitos de propriedade intelectual.

Apenas os projectos que visem atividades enquadradas em pelo menos uma das seguintes quatro ações serão considerados elegíveis⁵:

- **Ação 1. Empregos, Equipas e Tecnologia;**

Ações que promovam a iniciativa dos funcionários e a capacidade de trabalhar sem supervisão rigorosa, permitindo a tomada de decisões com base no conhecimento e experiência dos colaboradores. Ações que permitam evitar constrangimentos causados pela excessiva intervenção dos gestores, e facilitem a resolução de problemas em equipa. A construção de um local de trabalho no qual os funcionários possam desenvolver e implementar as suas ideias e potencial criativo começa com o design organizacional, que deve ser desenvolvido em sincronia com o contexto da atividade empresa e centrado no trabalho em equipa. Ações que promovem a autonomia dos funcionários no trabalho, trabalho flexível, a promoção de equipas autogeridas e a integração de tecnologia no local de trabalho serão elegíveis para a Ação 1.

- **Ação 2. Estruturas Organizacionais, Gestão e Processos**

As paredes e tetos organizacionais que alocam pessoas em departamentos, divisões, e carreiras tendem inevitavelmente a restringir a maneira como as pessoas trabalham juntas, criando barreiras à eficiência. Ainda que algumas demarcações organizacionais possam ser necessárias, refletindo diferentes áreas de especialização e conhecimento, a Ação 2 visa evitar a fragmentação: grupos diferentes dentro de uma organização devem interagir naturalmente de forma a partilhar as suas experiências, ajudando a que todos possam entender as funções, projetos e especialidades de outras pessoas. Ações que visem reduzir as barreiras e tetos organizacionais, capacitar a iniciativa dos funcionários e

⁵ A Agência reserva-se o direito de reclassificar os projectos candidatos quanto ao seu enquadramento numa Ação distinta da proposta, caso considere que o projecto se encontra mais alinhado com os respectivos objetivos.

desenvolver a inovação no local de trabalho por meio de justiça, igualdade e construção de confiança entre todos os funcionários da organização serão elegíveis no âmbito da Ação 2.

- **Ação 3. Melhoria e Inovação Impulsionada pelos Colaboradores**

O fluxo contínuo de ideias é uma fonte essencial para melhoria e inovação de produtos, serviços ou processos. Ações que promovam a geração de ideias e troca de experiências podem-se refletir na disponibilização de tempo e espaços em que as pessoas possam discutir ideias com seus colegas de trabalho ou em reuniões de equipa, quadros de discussão para permitir que a partilha de ideias sejam ou espaços dedicados para permitir que as pessoas pensem de maneiras diferentes, são bons exemplos de como facilitar a melhoria e inovação impulsionada pelos colaboradores. Os processos que permitem a melhoria contínua, bem como a promoção do envolvimento dos funcionários no desenvolvimento da inovação, são essenciais para fomentar a aprendizagem e permitir que os funcionários partilhem conhecimento e experiência, e são altamente incentivados nos projetos que abordem a Ação 3.

- **Ação 4. Liderança Co-criada e Empoderamento dos Colaboradores**

Ao nível mais básico, as parcerias no local de trabalho são necessária para lidar de maneira proativa com as questões de relações organizacionais e interorganizacionais, garantindo a consulta antecipadas em questões tais como salários e condições laborais, mudanças de emprego e reestruturação organizacional. As parcerias e a co-liderança entre a gestão e os funcionários podem assumir várias formas, exigindo abertura, transparência e comunicação bidirecional, tornando-se uma ferramenta eficaz para a construção de relações organizacionais positivas, minimizando conflitos e a resistência à mudança. Quando existem acordos de parceria, juntamente com a implementação de práticas participativas no local de trabalho, cria-se um sistema de práticas que se reforçam mutuamente, levando a um maior partilha de informações, maiores níveis de confiança, menor resistência à mudança e melhor desempenho. Essa combinação de envolvimento representativo e direto é conhecida como “empoderamento dos colaboradores” (Boxall e Purcell, 2003). As ações direcionadas para promover a liderança co-criada e o empoderamento dos colaboradores deverão implementar procedimentos para fomentar o diálogo e a participação representativa, sustentando um ambiente de abertura e transparência ao longo dos processos, permitindo que os funcionários se envolvam na mudança e, dessa forma, integrem conhecimento tácito e estratégico.

7.2. Critérios de Avaliação

- **Excelência (5 pontos)**

Este critério avaliará:

- A clareza e consistência do projeto relativamente aos objetivos, bem como a sua adequação às necessidades identificadas no diagnóstico de auto-avaliação (3 pontos);
- O alinhamento entre as atividades propostas e o seu orçamento, com os objetivos do Concurso, descritos na secção 2, e os objetivos gerais do Concurso InnoSup-04-2019⁶ propostos pela Comissão Europeia (2 pontos).

⁶ Ver link disponibilizado na secção 2.1 “Objetivos do Concurso”

- **Impacto (5 pontos)**

Este critério avaliará:

- A adequação da metodologia de intervenção aos objetivos do projeto, tendo em conta as metas a atingir no final do período de implementação (2 pontos);
- O carácter inovador do projeto (1,5 pontos)
- O potencial de replicabilidade para outras organizações ou instituições (1,5 pontos)

- **Implementação (5 pontos)**

Este critério avaliará:

- A capacidade da equipa do projeto para implementar efetivamente as ações propostas (1 ponto)
- A clareza e consistência da estratégia de comunicação e disseminação de atividades e resultados (1 ponto).
- A eficiência-custo do projeto, tendo em conta o orçamento global e a utilização do subsídio, face ao número de recursos humanos da equipa, atividades e período de implementação (1 ponto)
- A apresentação de um cronograma concreto e realista para a implementação das ações propostas (1 ponto)
- A sustentabilidade das ações e resultados na entidade beneficiária (1 ponto)

8. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

As candidaturas elegíveis serão avaliadas por um painel de peritos, com base nos critérios ‘excelência’, ‘impacto’, e ‘implementação’. O aspectos a considerar tem em conta os subcritérios e respetivas pontuações acima enunciados, sumariados no quadro seguinte:

Critério		Definição	Pontuação (limiar mínimo)
1	Excelência	Este critério avalia a adequação do projeto aos objetivos, incluindo o alinhamento com os desafios/ações definidas pelo regulamento do START-AT-BEST e com os objetivos gerais do InnoSup-04-2019.	5 pontos (mínimo 3 pontos)
2	Impacto	Este critério avalia o impacto potencial das ações para o beneficiário e outras organizações. As propostas devem definir um conjunto claro de metas alinhadas com os objetivos do concurso e as ações específicas à qual o projeto se refere.	5 pontos (mínimo 3 pontos)

3	Implementação	Este critério avalia o potencial do plano de implementação apresentado (incluindo equipa, estratégia de comunicação e sustentabilidade dos resultados) em relação aos objetivos do projeto.	5 pontos (mínimo 3 pontos)
---	----------------------	---	-----------------------------------

Cada critério será pontuado até 5 pontos. O limiar mínimo para cada critério individual será de 3 pontos, abaixo do qual o projeto não será elegível para financiamento. O limiar mínimo geral, aplicado à soma das três pontuações individuais, será de 10 pontos.

Os projetos elegíveis serão ordenados conforme a soma da pontuação obtida nos critérios de avaliação, sendo selecionadas para financiamento as cinco candidaturas melhor pontuadas entre as candidatas ao Concurso N° 20200302/PT – Convite à Apresentação de Candidaturas em Portugal. O consórcio pode concluir que mesmo as propostas com maior pontuação são de qualidade inadequada, caso as candidaturas pontuem abaixo do limiar mínimo geral referido, não podendo estas ser selecionadas para atribuição do subsídio.

9. RELATÓRIO FINAL

O beneficiário deve submeter um relatório final do projeto, até dez meses após a assinatura do Termo de Aceitação. Este relatório deve incluir um Sumário Executivo com um máximo de duas páginas. O Sumário Executivo deve ser apresentado na língua portuguesa (PT) e inglesa (EN).

O relatório final deve incluir:

- Informação detalhada de todas as atividades implementadas no âmbito do projeto, e resultados alcançados;
- Informação sobre problemas, desvios e soluções encontrados durante a implementação do projeto, bem como o seu impacto nos resultados alcançados;
- Conclusões e recomendações.

O relatório final não deve exceder dez páginas, complementadas por anexos (caso seja aplicável).

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES RELATIVAS AO TERMO DE ACEITAÇÃO

No caso de uma subsídio concedido pela Agência, será enviada ao beneficiário um termo de aceitação elaborado em euros que detalha as condições e o montante de financiamento, bem como o procedimento para formalizar as obrigações das partes. As duas cópias do termo de aceitação original devem ser assinadas primeiro pelo beneficiário e devolvidas imediatamente. A Agência assinará após a receção do termo de aceitação já assinado pelo beneficiário.

11. REGRAS DE PUBLICITAÇÃO

11.1. Pelos beneficiários

Os beneficiários devem reconhecer, de forma clara, a atribuição de financiamento Start at Best em todas as publicações ou nas atividades para as quais o subsídio for utilizado. Para tal, os

beneficiários devem incluir o nome e logotipo do Start at Best e o logotipo da UE em todas as publicações, pósteres, programas e outros materiais publicados no âmbito do projeto cofinanciado.

Para tal, deve ser usado o texto, logotipo e a cláusula de desresponsabilização disponíveis em (<https://startatbest.eu/open-calls>). Se esse requisito não for totalmente cumprido, o financiamento ao beneficiário poderá ser reduzido de acordo com as disposições do termo de aceitação.

11.2. Pela Agência e/ou Comissão

Todas as informações relativas aos subsídios concedidos no decurso de um exercício financeiro serão publicadas no website do Start at Best e da Agência, o mais tardar em 30 de junho do ano seguinte ao exercício financeiro em que os subsídios forem concedidos.

A Agência e / ou a Comissão publicarão as seguintes informações:

- nome do beneficiário,
- a região de sede do beneficiário
- o montante concedido,
- natureza e finalidade da concessão.

Mediante pedido devidamente fundamentado do beneficiário, a publicação das referidas informações será dispensada se tal divulgação ameaçar os direitos, liberdades e garantias dos beneficiários em questão, protegidos pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, ou prejudicar os interesses comerciais dos beneficiários.

11.3 Comunicação e Disseminação

De forma a maximizar o impacto, os projetos devem ter uma estratégia clara e forte de comunicação e disseminação das atividades e resultados e os beneficiários devem alocar tempo e recursos suficientes para comunicar o projeto ao público em geral.

Será solicitado aos beneficiários a produção de um resumo/sumário executivo do projeto em inglês, que inclua informação sobre as atividades e resultados do projeto. O resumo / sumário executivo deve ser incluído no relatório final enviado à Agência, podendo ser utilizado pelo consórcio Start at Best para divulgar informações sobre os resultados dos projetos.

A Agência reserva-se o direito de identificar boas práticas e preparar materiais de divulgação relevantes para serem disseminados em eventos da União Europeia e na web. Os dados sobre atividades e resultados dos projetos serão disponibilizados gratuitamente para serem utilizados pelas partes interessadas, por decisores públicos e público em geral.

Pode ser requerido aos beneficiários a presença e participação em eventos organizados pela Agência ou consórcio Start at Best para partilhar a sua experiência com outros participantes e/ou decisores públicos.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os dados pessoais (como nomes, endereços, currículos, etc.) serão processados em conformidade com a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que procede, em território nacional, à execução do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados- RGPD).

Salvo as situações expressamente identificadas como opcionais, todas as informações a preencher no formulário de candidatura são necessárias e imprescindíveis para os fins de poder aferir a elegibilidade, avaliação das candidaturas, para o processamento do pedido de financiamento, assim como para posterior monitorização e reporte das ações que venham a ser objeto de financiamento, de acordo com os termos fixados no aviso e regulamento do concurso. Os dados pessoais serão recolhidos e processados apenas para esse fim pelo departamento ou Unidade responsável pelo programa de concessão Start at Best em questão (entidade que atua como responsável pela recolha e tratamento dos dados).

Ao preencher o indicado formulário, o seu subscritor estará com esse ato a consentir, expressa e inequivocamente, na recolha e tratamento dos seus dados pessoais, para os aludidos fins.

Informa-se ainda o candidato que, ao preencher o indicado formulário de candidatura estará também, através desse ato, a declarar que compreende e aceita que os seus dados pessoais sejam transferidos para outras entidades, com responsabilidade pelo respetivo tratamento, caso seja necessário partilhar informações com terceiros envolvidos na avaliação de candidaturas ou na gestão da concessão do financiamento; sem prejuízo da eventual transferência para os órgãos encarregados das tarefas de monitoramento e inspeção, em conformidade com o direito da União Europeia.

Em particular, e para fins de salvaguarda dos interesses financeiros da União, o candidato compreende e aceita igualmente que os seus dados pessoais, em casos legalmente justificados, possam ser transferidos para serviços de auditoria interna, para o Tribunal de Contas Europeu, para o Painel de Irregularidades Financeiras ou para o Organismo Europeu de Luta Antifraude e partilhados entre os gestores orçamentais da Comissão e das agências de execução.

Ao beneficiário / titular dos dados é sempre conferido o direito de aceder e retificar os dados que lhe dizem respeito.

Com vista ao esclarecimento de qualquer questão relacionada com dados pessoais, o seu titular poderá entrar em contacto com o consórcio Start at Best, responsável pelo tratamento dos seus dados; sem prejuízo de os candidatos poderem, a qualquer momento, recorrer à Autoridade Europeia para a Proteção de Dados.

Encontra-se disponível uma declaração detalhada da política de privacidade no site Start at Best, cuja leitura recomendamos:

<https://startatbest.eu/privacy-policy/>

Os candidatos e, caso se trate de pessoa coletiva, os sócios com poderes de decisão e controlo sobre estes, são informados de que devem encontrar-se numa das situações previstas nos seguintes diplomas:

- Decisão da Comissão, de 13.11.2014, relativa ao sistema de alerta rápido (EWS), para a utilização de funcionários autorizados da Comissão e das agências de execução (JOL 369/68 de 14.11.2014, p. 68), ou
- Regulamento da Comissão N° 1302/2008, de 17.12.2008, sobre a base de dados central de exclusões - CED (JO L 344 de 20.12.2008, p. 12),

Os seus dados pessoais (nome e sobrenome ou, tratando-se de pessoa coletiva, endereço, forma jurídica e nome e sobrenome das pessoas com poderes de representação, de decisão ou controle sobre esta) podem ser registados apenas no EWS ou ambos no EWS e CED e comunicados às pessoas e entidades listadas nos diplomas legais acima mencionados, relativamente à atribuição ou execução de contrato de aquisição, ou contrato ou decisão de subvenção.

13. PROCEDIMENTO PARA A SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

13.1 Publicação

O Aviso de Abertura de Concurso está publicado no website do Start at Best, na seguinte página web: <https://startatbest.eu/open-calls/>.

13.2 Submissão de candidaturas

As candidaturas devem ser submetidas de acordo com os requisitos de elegibilidade estabelecidos na Secção 6. Não é permitida nenhuma alteração à candidatura após o fim do prazo para a apresentação de candidaturas. No entanto, se houver necessidade de prestação de esclarecimentos adicionais, a Agência poderá entrar em contato com o candidato para esse fim durante o processo de avaliação. Todos os candidatos serão informados por escrito sobre os resultados do processo de seleção para o endereço de e-mail fornecido pelo candidato no formulário de inscrição.

As candidaturas devem ser submetidas online, utilizando o formulário disponibilizado para o efeito e correspondente ao Concurso a que o beneficiário se candidata. O formulário online pode ser obtido na seguinte página web: <https://startatbest.eu/open-calls/>. Note-se que não serão aceites as candidaturas recebidas através de qualquer outro método de envio. Ao submeter a candidatura, verifique se recebeu um e-mail de confirmação da submissão e respetivo número de referência.

As candidaturas devem ser apresentadas na língua portuguesa (PT) excepto nos campos onde é explicitamente solicitado o uso da língua inglesa (EN).

As candidaturas devem ser submetidas até ao prazo limite para apresentação de candidaturas referido na Secção 3 do presente Regulamento, antes das 17:00 (hora de Portugal Continental UTC±00:00). Note-se que qualquer candidatura submetida após as 17:00 (hora de Portugal Continental UTC±00:00) no dia limite do prazo estabelecido será considerada não válida. Alerta-se os candidatos de que não devem esperar até ao último dia do prazo para submeter a sua candidatura.

Os beneficiários devem garantir que todos os documentos solicitados no formulário de candidatura são enviados eletronicamente nos campos de anexo existentes para o efeito. Não é possível efetuar alterações à candidatura após o prazo limite. No entanto, se houver necessidade de prestação de esclarecimentos adicionais, a Agência poderá entrar em contato com o candidato para esse propósito.

De forma a comprovar o seu estatuto jurídico todos os candidatos devem anexar ao formulário de candidatura, o Formulário de Entidade Legal assinado (**Anexo 1**) com as respectivas evidências. O formulário está disponível em https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/how-eu-funding-works/information-contractors-and-beneficiaries/forms-contracts_en.

A candidatura deve ainda incluir o **Anexo 2** - Formulário de Verificação de Elegibilidade, e o **Anexo 3** – Declaração de Honra, cujos modelos estão disponíveis no website do Start at Best

Adicionalmente, os candidatos ao **Concurso N° 20200302/PT – Convite à Apresentação de Candidaturas em Portugal** devem apresentar um documento de Certificação PME válido (**Anexo 4**).

Quaisquer informações ou esclarecimentos prestados a um interessado durante o período de apresentação de candidaturas serão igualmente disponibilizados ao público num documento de FAQs no website Start at Best.

Apenas as candidaturas que cumpram todos os critérios de elegibilidade serão consideradas aptas para financiamento. No caso de uma candidatura ser considerada inelegível, o candidato será notificado por e-mail da respetiva decisão.

13.3 Procedimento de avaliação

As candidaturas elegíveis serão avaliadas quanto ao seu mérito por um júri de peritos independentes. Como parte da avaliação, as candidaturas serão classificadas de acordo com os critérios de avaliação e respectivas pontuações definidas na secção 8 do presente Regulamento. Serão selecionadas para financiamento as candidaturas que obtiverem as pontuações mais elevadas, até ao limite da dotação orçamental do presente Concurso.

A avaliação do mérito das candidaturas será feita apenas com base nos documentos enviados dentro do prazo limite para a apresentação de candidaturas.

13.4 Decisão de financiamento

A decisão de atribuição de financiamento será tomada após a conclusão do processo de avaliação acima referido, sendo os candidatos notificado por correio electrónico do projecto de decisão.

O prazo para a realização da audiência dos interessados será de 10 dias úteis posteriores à notificação ao interessado do projecto de decisão, nos termos do art. 121.º e ss do Código do Procedimento Administrativo.

Todos os candidatos serão notificados por correio eletrónico⁷ da decisão final de seleção no prazo de quatro semanas a contar da data da comunicação do projecto de decisão.

Assim que os candidatos forem notificados da decisão final, a lista de projetos selecionados para financiamento será publicada no website da Start at Best e da Agência.

13.5 Contactos

Para mais informações relativas ao **Concurso N° 20200302/PT – Convite à Apresentação de Candidaturas em Portugal**, por favor contacte a Agência Nacional de Inovação (ANI) através do seguinte endereço de e-mail: startatbest@ani.pt.

Se, no decurso da submissão da candidatura, encontrar um problema técnico em relação ao formulário online, por favor entre em contacto com o HelpDesk antes do prazo limite para a apresentação de candidaturas: <https://ec.europa.eu/eusurvey/home/helpparticipants>.

⁷ Os interessados serão notificados do projecto de decisão e da decisão final para o endereço de correio electrónico que indicarem na candidatura.

13.6 Anexos

- Formulário de Candidatura do Concurso N° 20200302/PT (modelo para visualização offline)
- Anexo 1: Formulário de Entidade Legal
- Anexo 2: Formulário de Verificação de Elegibilidade (formato PDF)
- Anexo 3: Declaração de Honra (formato PDF)
- Modelo do Termo de Aceitação

Note-se que os candidatos ao **Concurso N° 20200302/PT – Convite à Apresentação de Candidaturas em Portugal** devem ainda apresentar um documento de Certificação PME válido.

Os modelos dos anexos 2 e 3 estão disponíveis no website do Start at Best: <https://startatbest.eu/open-calls/>.